

CHAMADA PÚBLICA COPEL/DGE N° 001/2017

A **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**, inscrita no CNPJ sob n° 76.483.817/0001-20, com sede à Rua Coronel Dulcídio, n° 800, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **COPEL**, vem, pela presente, noticiar a realização de **CHAMADA PÚBLICA** para a finalidade de convocar empresas a formalizarem interesse em conceder aos empregados da Copel Holding e de suas Subsidiárias Integrais benefícios, conforme regulamento contido neste Edital.

Esta CHAMADA PÚBLICA não terá data de encerramento, sendo possível, desta forma, que os interessados possam encaminhar para a COPEL, a qualquer tempo, os documentos necessários para análise.

As empresas interessadas em participar deverão postar nos Correios os documentos solicitados neste Edital ou então efetuar a entrega dos documentos diretamente no endereço abaixo:

Companhia Paranaense de Energia – COPEL

Rua Coronel Dulcídio , n° 800, 5° andar – Batel.

CEP 80420-170. Curitiba - PR

A/C.: Sra. Superintendente de Recursos Humanos

Ref: CHAMADA PÚBLICA COPEL DGE n° 001/2017

Informações adicionais e/ou documentos poderão ser obtida(o)s no horário comercial, das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, conforme abaixo:

Telefone: (41) 3310-5077

e-mail: fernanda.cagol@copel.com



SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	3
2.OBJETIVO.....	3
3.DA PARTICIPAÇÃO.....	3
4.DA CONTRAPARTIDA DA COPEL.....	4
5.HABILITAÇÃO.....	4
6.COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.....	5
7.DESCRENCIAMENTO.....	5
8.RECURSOS FINANCEIROS.....	6
9.PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	6
10.PROPOSTAS.....	6
11.DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO.....	9
ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	11

1. INTRODUÇÃO

1.1 A COPEL tem demonstrado preocupação com o bem-estar e satisfação dos empregados nos últimos anos, inclusive esse é um dos projetos do Programa Anima. A melhoria na qualidade de vida tem importante influência na produtividade e retenção de talentos nas organizações. As parcerias com empresas que oferecem descontos e outras vantagens podem contribuir para o aumento da satisfação e qualidade de vida dos empregados.

1.2 Dessa forma, a COPEL propõe a realização de uma CHAMADA PÚBLICA para convidar empresas que tenham interesse em conceder benefícios aos empregados da Copel Holding e de suas Subsidiárias Integrais (podendo serem extensivos a seus dependentes).

2. OBJETIVO

2.1 Selecionar, por meio da presente CHAMADA PÚBLICA, empresas que tenham interesse em conceder benefícios aos empregados da Copel Holding e de suas Subsidiárias Integrais, podendo serem extensivos a seus dependentes, nos seguintes segmentos: Livrarias e papelarias; Bares e Restaurantes; Centros de beleza e estética; Estacionamentos; Floriculturas; Montadoras e Concessionárias de automóveis; Oficinas Mecânicas; Escolas de Música; Escolas de Dança e Academias; Creches e Berçários; Farmácias; Cinemas; Teatros e Pet shops.

2.2 Para efeito desta CHAMADA PÚBLICA, entende-se como “benefício” a concessão de descontos e demais vantagens não disponíveis originalmente ao público em geral.

3. DA PARTICIPAÇÃO

2.3 O relacionamento comercial se dará entre a empresa e a pessoa física beneficiada, sem nenhum envolvimento da Copel Holding e de suas Subsidiárias Integrais.

3.1 Poderão participar do presente Edital de CHAMADA PÚBLICA pessoas jurídicas legalmente constituídas, com ou sem fins lucrativos, que atendam os critérios de elegibilidade descritos no item 5 deste edital.

4. DA CONTRAPARTIDA DA COPEL

4.1 A COPEL possui empreendimentos em dez estados brasileiros: Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Bahia, Maranhão e Rio Grande do Norte. Ao todo, possui cerca de 8.500 (oito mil e quinhentos) empregados, lotados nos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná, em Colíder – MT e no Rio Grande do Norte.

Para as empresas selecionadas, a partir da Declaração de Concessão de Benefícios (Anexo 2) apresentada, a COPEL realizará as seguintes contrapartidas:

- a) Divulgação (por e-mail) para todos os empregados da empresa dos benefícios concedidos.
- b) Exposição na página da intranet da COPEL, em campo específico, as Declarações Concessão validadas, para consulta dos empregados da empresa (após realizada a divulgação inicial por e-mail).

5. HABILITAÇÃO

5.1 Serão habilitadas pessoas jurídicas legalmente constituídas, com ou sem fins lucrativos, que apresentem em seu estatuto ou contrato social, atividade compatível com o descrito no item 2.1 desta CHAMADA PÚBLICA e que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto.
- b) Cópia autenticada da Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- d) Certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Municipais, Estaduais e Federais.
- e) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas.

- f) Declaração de Responsabilidade Social do participante, conforme modelo anexo a este edital (Anexo 2).

Observações:

- i. Não serão aceitas as Declarações de Concessão de Benefícios, emitidas por pessoa jurídica que não seja responsável legal pelos benefícios apresentados.
- ii. Quando da formulação da Declaração de Concessão de Benefícios, a empresa interessada deverá estar ciente que o CNPJ a ser utilizado para participação deverá ser o mesmo constante nos demais documentos encaminhados para habilitação, necessários para formalização do benefício.

5.2 Não poderão participar deste processo:

- a) Empresas suspensas do cadastro ou do direito de participar de licitações da COPEL, ou, ainda, que estejam impedidas de participar de licitações no âmbito da Administração Estadual, em decorrência do disposto no art. 155 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- b) Sócios ou administradores de empresas que tenham sido penalizadas com o impedimento de licitar com a COPEL, enquanto perdurarem as causas da penalidade.
- c) Empresas cujos sócios integram ou integraram pessoa jurídica que se encontre impedida de licitar com a COPEL enquanto vigente a penalidade.

6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Avaliação e Julgamento será constituída por empregados da COPEL, a qual terá a incumbência de qualificar e classificar as propostas apresentadas na presente CHAMADA PÚBLICA.

7. DESCRENCIAMENTO

7.1 As partes poderão solicitar o descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação prévia e expressa, assinada pelo seu representante legal e apresentada com no mínimo 30

(trinta) dias de antecedência.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A COPEL não realizará qualquer repasse de recursos financeiros às empresas com quem formalizar o aceite da proposta apresentada.

8.2 Os interessados deverão estar cientes de que a concessão de benefícios não cria vínculo ou obrigação futura entre estes e a COPEL.

8.3 Além das contrapartidas citadas neste documento não há qualquer espécie de pagamento a ser realizado pela COPEL às empresas que apresentarem Declaração de Concessão de acordo com os termos contidos neste Edital de CHAMADA PÚBLICA.

9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

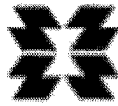
9.1 O prazo para apresentação da Declaração de Concessão de Benefícios iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Paraná e em Jornal de Grande Circulação no Estado do Paraná e não tem data de encerramento prevista, sendo possível, desta forma, que os interessados possam encaminhar para a COPEL, a qualquer tempo, os documentos necessários para análise.

10. PROPOSTAS

10.1 As propostas podem envolver empresas de âmbito municipal, regional, nacional ou internacional, desde que os serviços ofertados estejam relacionados aos previstos no item 2. desta CHAMADA PÚBLICA.

10.2 As empresas deverão apresentar Declaração de Concessão de Benefício (Anexo 1), elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Descrição do benefício.
- b) Público que poderá usufruir do benefício.



- c) Se o benefício é estendido aos dependentes. Se sim, quais?
- d) Condições para utilização do benefício.
- e) Condições de cancelamento do benefício (para o participante).
- f) Se o benefício é cumulativo.
- g) Vigência do benefício.
- h) Outras informações.

10.3 O recebimento da documentação ocorrerá nos dias de expediente normal, nos horários citados no preâmbulo deste Edital.

10.4 Será permitido às empresas realizar a alteração da proposta após a mesma ter sido aprovada.

10.5 As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser entregues/enviados, em envelope fechado e lacrado, no/ao local estabelecido no preâmbulo deste edital, à Comissão de Avaliação e Julgamento, contendo em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

Companhia Paranaense de Energia – COPEL

Rua Coronel Dulcídio , nº 800 5º andar – Batel.

CEP 80420-170. Curitiba - PR

Sra. Superintendente de Recursos Humanos

Ref: CHAMADA PÚBLICA COPEL DGE nº 001/2017

10.6 Se o interessado julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por e-mail à COPEL, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua Declaração de Concessão de Benefícios. Ao fazer tal solicitação, o interessado deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que a COPEL a receba.

10.7 Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas para o e-mail mencionado no preâmbulo deste Edital, fazendo referência sempre a esta CHAMADA PÚBLICA. A COPEL não atenderá e/ou reconhecerá solicitações verbais.

10.8 Com base nas informações fornecidas e na avaliação da documentação apresentada, a COPEL informará por e-mail às empresas, o aceite da documentação apresentada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação na COPEL.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos desta CHAMADA PÚBLICA.

11.2 Fica a critério exclusivo da COPEL, de acordo com o número de solicitações para divulgação de benefícios, definir o cronograma de envio dos e-mails.

11.3 As empresas ficam responsáveis pela elaboração de textos e imagens para encaminhar para a COPEL realizar a divulgação interna.

11.4 A COPEL reserva-se o direito de divulgar e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e notícias referentes ao objeto desta CHAMADA PÚBLICA em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Intranet, sem qualquer ônus.



Gilberto Mendes Fernandes
Diretor de Gestão Empresarial



ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
(Apresentar em papel timbrado da empresa)

À Comissão de Avaliação da CHAMADA PÚBLICA COPEL DGE 001/2017

Prezados senhores:

_____ (empresa), com sede à _____
(endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº _____,
manifesta interesse em conceder o(s) benefício(s) descrito(s) abaixo aos empregados da
COPEL Holding e de suas Subsidiárias Integrais (**informar se é extensivo aos dependentes**),
conforme regulamento contido no Edital da CHAMADA PÚBLICA COPEL/DGE nº
001/2017, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO BENEFÍCIO CONCEDIDO

Para tal, anexamos a esta Declaração, os documentos para habilitação solicitados no edital.

Declaro estar CIENTE da responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local: _____ Data: _____

Nome da empresa

Nome do representante legal

Cargo

CNPJ da empresa

Endereço Completo com telefone e e-mail de contato



ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

_____ (empresa), com sede à _____
(endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº _____,
DECLARA, para fins do disposto na Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos,
ressalvado o emprego à menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia / Mês / Ano

.....
Assinatura e nome do representante legal